



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

Decreto N.º 010

Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 126, §2º, letra "h" e §3º do Decreto Lei n.º.200, de 25 de fevereiro de 1967.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

C O N S I D E R A N D O

- 1.- Que a Municipalidade tem prazo pré-fixado para a realização da III Mostra Agropecuária e Industrial que será desdobrada no período de 14 a 22 de fevereiro de 1976, de acordo com o calendário emanado da Secretaria dos Negócios da Agricultura e referendado pela ACARPA;
- 2.- Que diversas obras suplementares que estão sendo implantadas no Parque Exposição sofreram retardamento em suas conclusões graças às copiosas chuvas que têm caído em todo o Município, ocasionando, inclusive, prejuízos ao erário Municipal;
- 3.- Que por consequência do arazoado, o término das implantações reveste-se plenamente em caracterização de urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízos ou comprometer a segurança das obras, previsto no art. 126, §2º, letra "h" e §3º do Decreto-Lei n.º.200 de 25 de novembro de 1967;
- 4.- Finalmente, a justificativa plena do órgão encarregado dessas implantações e, outrossim, a tomada de preços efetivada em 3(três) firmas fornecedoras,

D E C R E T A :

FICA o Departamento do Material, Divisão de Compras, autorizado a adquirir da firma LAINO & IRMÃOS LTDA., estabelecida à Av. Maringá, n.º 4.863, nesta cidade, as seguintes mercadorias:

3.440 chapas onduladas para cobertura de 2,44 x 0,50
- 4 mm.



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

fls.02

Decreto N.º 010

Preço por chapa: Cr\$.27,00

Condições de pagamento: 95 dias.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 dias do mês de janeiro de 1976.

DURVAL SEIFERT
PREFEITO MUNICIPAL

EDYE MAGINELLI
DIRETOR DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO

PUBLICADO NA GAZ. DE UMUA-
RAMA DE 30 / 01 / 1976
DE N.º 951
DAS, Em, 9 / 02 / 1976
Albino
FUNÇÃO